



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Errata ao Decreto nº 4278/2018, de 21 de agosto de 2018, publicado nas páginas 46 e 47, do Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul em 23 de agosto de 2018, ANO IX Nº 2170.

Onde se lê:

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio parcial das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, da participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LADÁRIO-MS, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente